



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 26 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0210/2020** – Empresa: Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso Dos Santos 02513542533.
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0211/2020** – Empresa: Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso Dos Santos 02513542533.
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0212/2020** – Empresa: Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso Dos Santos 02513542533.
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0213/2020** – Empresa: Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso Dos Santos 02513542533.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**, estabelecida na Rua Elias Cardoso, nº 00 centro, Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 24.405.039/0001-57, neste ato representada pelo Sr Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 0989849694 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 025.135.425.33 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da clausula 7º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob nº 008/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses alterando assim a vigência para 31/12/2020.
- II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade do fornecimento, aja visto a existência de saldos.
- III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na clausula 7ª do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/05/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
**TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**  
Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos – CONTRATADA

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 02  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2019**

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito deste Município o Srº Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade, nº8, Bairro Centro, Teofilândia -Ba, RG nº 0268697 50, e CPF nº 521.251.495-91 e o Secretário Municipal de Saúde o Srº Edy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA, e a empresa **MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**, estabelecida na Rua Elias Cardoso, nº 00 centro, Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 24.405.039/0001-57, neste ato representada pelo Sr Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 0989849694 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 025.135.425.33 aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da clausula 7º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob nº 016/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses alterando assim a vigência para 31/12/2020.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade o fornecimento de lanches durante as reuniões administrativas para tratar dos enfrentamentos da COVID-19 em nosso município e demais ações da Secretaria de Saúde deste município.

III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na clausula 7ª do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 21/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EDY CARLOS SOUZA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**  
Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos – CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Willian Marcos da Silva portador do CPF 053.110.625.09 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**, estabelecida na Rua Elias Cardoso, nº 00 centro, Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 24.405.039/0001-57, neste ato representada pelo Sr Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 0989849694 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 025.135.425.33 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da clausula 7ª, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob nº 016/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses alterando assim a vigência para 31/12/2020..

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais na área de Assistência Social, aja visto a existência de saldos.

III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na clausula 7ª do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 21/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
WILLIAN MARCOS DA SILVA

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATANTE**

**MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**

Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos – CONTRATADA

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 02

CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0213/2019**

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro**, na Cidade de **Teofilândia**, Estado **Bahia**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.951.655/0001-06**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tércio Nunes Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 0268697 50, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **521.251.495.91**, e a Secretaria Municipal a **Srª Adriana Oliveira**, Portadora do Carteira de Identidade nº 0393672239 SSP/BA inscrita no CPF n.º 596.928.555-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**, estabelecida na Rua Elias Cardoso, nº 00 centro, Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 24.405.039/0001-57, neste ato representada pelo Sr Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 0989849694 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 025.135.425.33 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da cláusula 7ª, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob nº 0008/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses alterando assim a vigência para 31/12/2020 devido a existência de saldos.  
II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais na área de Educação e Cultura, através de reuniões para tratar sobre as ações de enfrentamento da COVID-19 em nosso município.  
III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na cláusula 7ª do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 21/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**  
Adriana Oliveira - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCOS RODOLFO VALVERDE BENTO VELOSO DOS SANTOS 02513542533**  
Marcos Rodolfo Valverde Bento Veloso dos Santos – CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30